



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

### LEI N. 2.672, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal "JOSÉ FERNANDES ESTANÇANE", neste Município.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se "**JOSÉ FERNANDES ESTANÇANE**", uma Praça localizada na Localidade de Garrafão, em frente ao ginásio de esportes, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a tomar, através do órgão competente, as providências necessárias à execução desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2012.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal